



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS

MINUTA

**CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAL
RESOLUÇÃO Nº 206, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

DEFINE OS VALORES DE BOLSAS DO PROGRAMA OXETECH EDU.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme o inciso X, do art. 6º, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº 4.137, de 08 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir valores específicos para essa modalidade de bolsa presente no programa OxeTech Edu.

RESOLVE “AD REFERENDUM” DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 1º Definir o valor de bolsa para profissional da educação vinculado ao programa OxeTech Edu.

Art. 2º O valor da bolsa, respeitados os limites estabelecidos no Anexo Único desta Resolução, será pago de acordo com o repasse do recurso feito pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI a FAPEAL.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Maceió, em 22 de Abril de 2024.

FÁBIO GUEDES GOMES

Diretor Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 206, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAL

CATEGORIA	VALOR DA BOLSA
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 500,00

Maceió, em 22 de Abril de 2024.

FÁBIO GUEDES GOMES

Diretor Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guedes Gomes, Diretor-Presidente** em 23/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24642454** e o código CRC **6AD37E71**.